



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XV - Edição nº 02474 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24A81AFF9FA8F95DE4DFE35693A22694

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 273, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
- RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.
- PORTARIA N° 274, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
- DECRETO Nº 310/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Boa Vista do Tupim-BA, e dá outras providências
- DECRETO N ° 138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DECRETO N° 139 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
DECRETO N° 140 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 109.738,16 (Cento e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
DECRETO N° 141 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 35.251,25 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTRARIA Nº 273, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.^a **GECIENE DE SOUZA SANTANA**, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Compras, CPF nº. 992.662.375-15, matrícula sob nº 2817, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o objeto dos Contratos nº. 389/2025, nº 390/2025, nº 391/2025 e nº 392/2025, firmados em 05 de novembro de 2025, originário do Processo Administrativo nº 212/2025, Pregão Eletrônico nº 90023/2025, que versa sobre a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

SAVIO BULCAO DOS Santos
SANTOS:77863895553
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2025

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

O Agente de Contratação do Município de Boa Vista do Tupim – BA, torna público, e da ciência aos interessados, o resultado final da Concorrência Eletrônica nº. 90004/2025, tipo menor preço global, regida pela Lei 14.133/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, construção de áreas de esportes e lazer e urbanização de unidade escolar com 12 salas de aula, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora: LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 39.716.411/0001-13, pelo valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do diploma regulador. Boa Vista de Tupim, BA, 24 de outubro de 2025. Ivan Bezerra Fachinetti, Agente de Contratação, Decreto Municipal nº 284/2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, construção de áreas de esportes e lazer e urbanização de unidade escolar com 12 salas de aula, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve ADJUDICAR a presente licitação à empresa LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 39.716.411/0001-13, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Preço total adjudicado: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica acima epigrafada, para RATIFICAR como vencedora a empresa aqui identificada, no valor apresentado. Autorizo, portanto, que o Agente de Contratação proceda com os atos formais para a contratação do objeto homologado. Boa Vista do Tupim-BA, 30 de outubro de 2025. Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 384/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 384/2025 com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 39.716.411/0001-13, objetivando a contratação da prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação, construção de áreas de esportes e lazer e urbanização de unidade escolar com 12 salas de aula, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, originário do processo licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025, cujo contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura, com prazo de execução de 04 (quatro) meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 31 de outubro de 2025. Assina pela empresa, Leandro Almeida Souza Crisostomo, e pela prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTEIRA Nº 274, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ELMO CRUZ DAS MERCÊS**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento, CPF nº. 005.563.795-78, matrícula sob nº 27825, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 384/2025, firmado em 31 de outubro de 2025, originário do Processo Administrativo nº 205/2025, Concorrência Eletrônica nº 90004/2025, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, construção de áreas de esportes e lazer e urbanização de unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, visando atender às demandas do município de Boa Vista do Tupim/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 10 de novembro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553 Dados: 2025.11.10 14:53:10-03'00'
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 310/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Boa Vista do Tupim-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 461/2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 461, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para gerir as grandes demandas do Município de Boa Vista do Tupim.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no Biênio 2025/2027.

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania :

Titular: Delma Lima Amorim da Paz;

Suplente: Ana Clara dos Santos Rosa;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lisia Giane Santos de Sousa;

Suplente: Thainara das Mercês Souza;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdirene Barreto da Silva;

Suplente: Eveni Lima Aragão;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Edvânia Ferreira Cerqueira;

Suplente: Ivanice Araújo dos Anjos;

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ângela Maria Pereira Rocha da Silva;

Suplente: José Lopes dos Santos;

VI – Representantes da Igreja Católica Imaculado Coração de Maria:

Titular: Maria Amélia Passos Carneiro;

Suplente: Irbanilia Alves Pereira da Silva;

VII – Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendedores da Reforma Agrária de Boa Vista do Tupim - BA

Titular: Amilton Oliveira Barbosa;

Suplente: Maria da Soledade de Souza Pinho;

VIII – Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Simone Nascimento dos Santos;

Suplente: Josenilda Silva dos Santos;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução apenas uma vez.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim – BA, 10 de novembro de 2025.


Savio Bulcão dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
Total Suplementado:	16.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	16.000,00
Total	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 139 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	2.700,00
	Total por Ação: 2.700,00
	Total por Unidade Orçamentária: 2.700,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	8.000,00
	Total por Ação: 8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
	Total por Ação: 46.600,00
	Total por Unidade Orçamentária: 46.600,00
	Total Suplementado: 57.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	700,00
---	--------

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	700,00
-----------------	--------

Total por Unidade Orçamentária:	700,00
---------------------------------	--------

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
--	----------

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
--	----------

Total por Ação:	2.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
---------------------------------	----------

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	8.000,00
---	----------

Total por Ação:	8.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
---------------------------------	----------

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.600,00
--	-----------

Total por Ação:	46.600,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	46.600,00
---------------------------------	-----------

Total Anulado:	57.300,00
----------------	-----------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 140 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 109.738,16 (Cento e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$109.738,16 (Cento e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.008 - CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS, ADUTORAS E CISTERNAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.238,16
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total por Ação:	19.238,16
Total por Unidade Orçamentária:	19.238,16

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	109.738,16
---------------------	------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - CONTROLADORIA INTERNA

2.006 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.238,16
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	15.238,16
Total por Unidade Orçamentária:	15.238,16

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	9.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00

021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

109.738,16

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 141 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 35.251,25** (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 35.251,25 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	35.251,25
Total por Ação:	35.251,25
Total por Unidade Orçamentária:	35.251,25
Total Suplementado:	35.251,25

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.251,25
Total	35.251,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53